



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 127/2024-P

Dois Córregos, 22 de novembro de 2024.

Senhor Presidente,

Com as homenagens devidas, estamos encaminhando, para a apreciação dessa Egrégia Casa o projeto de lei que **“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.**

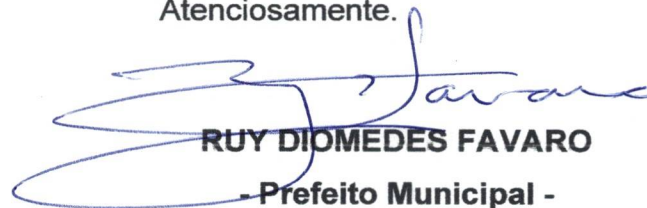
Como se depreende da leitura do corpo do presente projeto de lei, o crédito tem por finalidade atender o custeio da Secretaria de Saúde, mediante emprego na aquisição de material de consumo.

O recurso financeiro, como também resta claro, decorre de emenda parlamentar do deputado estadual Itamar Borges, relevante, portanto, para atender a área da saúde do município.

Para seu emprego, necessário se faz sua inclusão no orçamento vigente, razão do pedido de abertura de crédito especial ora formulado.

Sendo o que há para a oportunidade, aproveito o ensejo para renovar protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.


RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Excelentíssimo Senhor
VINÍCIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
MD. Presidente da Câmara Municipal de
DOIS CÓRREGOS - SP.

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

Câmara Municipal de Dois Córregos

NUMERO PROTOCOLO: 1561/2024

DATA: 22/11/2024 - HORA: 09:41

Projeto de Lei 127/2024

Autoria: Ruy Diomedes Favaro

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional e Especial.

Chave: 2EBE9



MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 127/2024.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS, Estado de São Paulo, na forma do disposto no inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao atendimento de despesas de custeio na Secretaria de Saúde do Município, que será classificado da seguinte forma:

11.01 – SECRETARIA DE SAÚDE

103010006.2.025 – Manutenção da Secretaria de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 02.300.0310.1019- Custeio Saúde Dep. Itamar Borges

3.3.90.30.00	—	Material	de
Consumo.....			R\$ 200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta de repasse efetuado pelo governo do Estado de São Paulo, através de emenda do deputado Itamar Borges.

Art. 4º Fica ainda, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RUY DIOMEDES FAVARO
- Prefeito Municipal -

Praça Francisco Simões, s/nº - Fone (14) 3652-9500 – CEP 17300-055 – Dois Córregos

